



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2026 Edição nº 1141

segunda-feira, 6 de julho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

**Prefeitura Municipal de  
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

## Sumário

**Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

### PÁGINA 02 A 07:

PORTARIAS

### PÁGINA 08:

PORTARIA Nº 02/2026 CONSELHO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### PÁGINA 09:

PORTARIA Nº 01/2026 CONSELHO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### PÁGINA 10:

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

**Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Guzolândia**

### PÁGINA 11:

2º TERMO ADITIVO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de  
Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria nº 120, de 01 de julho de 2026.**

### **"DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Aurifloma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º. – CONCEDER:** férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais:

- **EDIR TENANI**, 30 dias a partir de 06/07/2026 à 04/08/2026 referente ao período de 2023/2024.
- **VALDECIR JOSÉ PEREIRA**, 30 dias a partir de 01/07/2026 à 30/07/2026 referente ao período de 2023/2024.
- **ANDERSON GARCIA DO PRADO**, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2024/2025.
- **ALENCAR XAVIER DE FARIA**, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2024/2025.
- **IVONE PAULINO DA SILVA**, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2024/2025.
- **MARILSA ALVES BRAGA GONÇALVES**, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2023/2024.
- **ROSANGELA MÁRCIA NUNES**, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **ROSELY APARECIDA DA SILVA XAVIER**, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **JANAINA DE CASSIA SIMIONI**, 30 dias a partir de 01/07/2026 à 30/07/2026 referente ao período de 2024/2025.
- **FRANCIELE DE CARVALHO RESSUDE**, 30 dias a partir de 02/07/2026 à 31/07/2026 referente ao período de 2023/2024.
- **ALEX MATEUS GONÇALVES**, 30 dias a partir de 01/07/2026 à 30/07/2026 referente ao período de 2024/2025.
- **HELOISA CORREA GROSSI**, 45 dias, sendo 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2023/2024 e 30 dias a partir de 21/07/2026 à 19/08/2026 referente à 2024/2025.
- **DANIEL FINENCIO**, 30 dias a partir de 02/07/2026 à 31/07/2026 referente ao período de 2024/2025.
- **RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA**, 30 dias a partir de 06/07/2026 à 04/08/2026 referente ao período de 2024/2025.
- **ANTONIO SERGIO MARINO**, 15 dias a partir de 13/07/2026 à 27/07/2026 referente ao período de 2024/2025.
- **CLAUDIA ROMILDA FERREIRA PORTO**, 15 dias a partir de 01/07/2026 à 15/07/2026 referente ao período de 2024/2025.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033  
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de  
Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

- **JAQUELINE YOSHIDA COSTA**, 15 dias a partir de 01/07/2026 à 15/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **LILIAN CARLA DE ARRUDA OLIVEIRA**, 15 dias a partir de 13/07/2026 à 27/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **LUCELIA DA SILVA**, 15 dias a partir de 13/07/2026 à 27/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **MARCELA PEREIRA MARTINEZ**, 30 dias a partir de 06/07/2026 à 04/08/2026 referente ao período de 2024/2025.
- **MARCELLA BARBIERI CARVALHO**, 15 dias a partir de 13/07/2026 à 27/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **THAMIRIS ALINE ROCHA DO LIVRAMENTO**, 15 dias a partir de 16/07/2026 à 30/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **IONE RITA DE OLIVEIRA MATOS**, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **LIDIANE APARECIDA SCACALOSSO**, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **MARIA GABRIELLI PORTO DE SOUZA**, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2024/2025.
- **ANA CRISTINA GOMES**, 30 dias a partir de 01/07/2026 à 30/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **CINTIA PILHERI DA SILVA**, 30 dias a partir de 13/07/2026 à 11/08/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **FERNANDA ALVARENGA CARDOSO**, 15 dias a partir de 02/07/2026 à 16/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **WALCIR CEZARO**, 15 dias a partir de 16/07/2026 à 30/07/2026 referente ao período de 2024/2025.
- **ELISANGELA OSTAQUE DA SILVA**, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2024/2025.
- **JANAINA APARECIDA TAVARES**, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2024/2025.
- **LARISSA TRINDADE FENERICH**, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **LUCIANA PRADO MATHEUS**, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **MARIA GRAZIELE REGIOLI FAVARO**, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **MIRLA SANDRA MÁSCIO DE LIMA SOUZA**, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **TIAGO PEREIRA GUIMARÃES**, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **ANGELA MARIA DE CARVALHO**, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2024/2025.
- **CLAUDILENE SERAFIM PORTO**, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2024/2025.
- **EDLEUZA PAULINO DA SILVA COELHO**, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2024/2025.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033  
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de  
Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

- FRANCISCA DE OLIVEIRA DA SILVA, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- JOSIANE TASCA, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2024/2025.
- MURILO DA SILVA SOUZA, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- ROZENI LIMA DE OLIVEIRA, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2024/2025.
- SILVIA OLIVEIRA DOS SANTOS, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2024/2025.
- ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- CAMILA SOUZA MARTINS, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- ELISAMA GARCIA DOS SANTOS, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- ELISANGELA GOMES, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2024/2025.
- ELY DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- JOSEMEIRE CRISTINA SILVA DE MORAES, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- LARISSA LAILA FERREIRA DA SILVA, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- SHIARY KELLI DA CRUZ RODRIGUES, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2024/2025.
- ALEXANDRA ALVES DE OLIVEIRA, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2024/2025.
- ALINE DOS SANTOS SILVA, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- DAIANA VIEIRA MOURA PEREIRA, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2024/2025.
- JUSSIARA SANTARELI, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- KELI CRISTINA FRANZINI DA SILVA, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2024/2025.
- LUCILAINI ALVES DE LIMA CARVALHO, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- SUELLEN MARA DE MORAES MOTO, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- UÉLICA ALVES BRITO, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- ANDREIA CRISTINA ROCHA DONEGAR, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- CLAUDIANE PRESENTE CANTOIA, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2025/2026.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033  
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de  
Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

- **DEIVID RODRIGO DOMENGOS**, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **ELAINE APARECIDA LOPES BATISTA**, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **JAQUELINE MIRIAM DE SOUZA OLIVEIRA**, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **JOANE CASSIA LUCATO PIVARRO MASCHIO**, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **JOÃO VITOR DE SOUZA CRUZ**, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **LISANDRA DE OLIVEIRA SANCHES LINARES**, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **LUCIANE RUKALISK DA SILVA DUARTE**, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2024/2025.
- **MÁRCIA APARECIDA DE ASSIS**, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **REGIANI RODRIGUES DOS SANTOS**, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **ROSANGELA DE ANDRADE DUARTE**, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **ROSEMEIRE MEDINA MARINO**, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **SILMARA LOPES COSTA LUCATO**, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **VALDIRENE BERNARDES**, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **APARECIDA DE FATIMA DOS SANTOS CALABRESI**, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **CAROLAINE MIRANDA BARROS DE SOUZA**, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **ELIZELMA DE OLIVEIRA CAMPOS**, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **JOICE LETICIA GONDIM DA SILVA**, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **SIMONI DOS SANTOS**, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2024/2025.
- **SÔNIA TEODORO ANDREOLO**, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **TAMIRES DAVID DE SOUZA**, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **GISELI APARECIDA SALES**, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **RAPHAEL TEODORO LIMA**, 15 dias a partir de 06/07/2026 à 20/07/2026 referente ao período de 2025/2026.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033  
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de  
Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

- **MARIANE TOGNOLI RODRIGUES**, 30 dias, sendo 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2024/2025 e 15 dias a partir de 22/07/2026 à 05/08/2026 referente à 2025/2026.
- **CARLA CRISTIANE MORITA**, 15 dias a partir de 13/07/2026 à 27/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **REGINA CELIA MARINO FARINACI**, 15 dias a partir de 27/07/2026 à 10/08/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **NADIA APARECIDA LEITE**, 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- **ANA SUELIA ALVES DOS SANTOS**, 30 dias a partir de 06/07/2026 à 04/08/2026 referente ao período de 2025/2026.

**Artigo 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 01 de julho de 2026.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho  
**Prefeito Municipal**

Thales Natal Tieni Pereira  
**Procurador Geral**

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -  
DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
**Secretária**

Republicada, por incorreções na publicação do dia 03 de julho de 2026.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033  
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de  
Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 126, de 03 de julho de 2026.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULO  
MUNICIPAL”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Transferir, o veículo relacionado abaixo, pertencente à Frota Municipal:

01- Automóvel Peugeot/Boxer M35OLH, placa FIN0156, da frota do Departamento Saúde, para frota do Departamento de Educação.

**Artigo 2º**. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 03 de julho de 2026.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho  
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira  
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -  
DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033  
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUZOLÂNDIA

Estado de São Paulo

### PORTARIA Nº 02/2026 CONSELHO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA/SP

O Presidente do Conselho de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guzolândia/SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CMDCA nº 07/2026, pela Lei Municipal nº 1.741/2014 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990),

**CONSIDERANDO** a denúncia protocolada nos autos do Processo Administrativo nº **3429/2026**;

**CONSIDERANDO** a indícios de possível infração ao disposto no **artigo 58, inciso I e V alínea “b”** da Lei Municipal nº 1.741/2014 e ao Regimento Interno do Conselho Tutelar;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra as conselheiras tutelares: A.S.A.D.S e N.D.R.S

**Art. 2º** Designar **Raphael Theodoro Lima** (Presidente do Conselho de Ética) como Relator do presente processo.

**Art. 3º** Determinar a notificação das conselheiras denunciadas para apresentação de defesa prévia, no prazo de **10 (dez) dias** úteis, a contar do recebimento da notificação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada para ciência geral.

**Guzolândia/SP, 03 de julho de 2026.**

**Raphael Theodoro Lima**

Presidente do Conselho de Ética do CMDCA



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUZOLÂNDIA

*Estado de São Paulo*

### PORTARIA Nº 01/2026 CONSELHO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA/SP

O Presidente do Conselho de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guzolândia/SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CMDCA nº 07/2026, pela Lei Municipal nº 1.741/2014 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990),

**CONSIDERANDO** a denúncia protocolada nos autos do Processo Administrativo nº **3098/2026**;

**CONSIDERANDO** a indícios de possível infração ao disposto no **artigo 58, inciso V, alíneas “b” e “d”, e inciso VI** da Lei Municipal nº 1.741/2014 e ao Regimento Interno do Conselho Tutelar;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra as conselheiras tutelares: B.L.B.D.S e C.D.S.S.V

**Art. 2º** Designar **Raphael Theodoro Lima** (Presidente do Conselho de Ética) como Relator do presente processo.

**Art. 3º** Determinar a notificação das conselheiras denunciadas para apresentação de defesa prévia, no prazo de **10 (dez) dias** úteis, a contar do recebimento da notificação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada para ciência geral.

**Guzolândia/SP, 03 de julho de 2026.**

**Raphael Theodoro Lima**

Presidente do Conselho de Ética do CMDCA



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUZOLÂNDIA

Estado de São Paulo

### RESOLUÇÃO Nº 07/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Município de Guzolândia - SP

**Dispõe sobre a instituição da Presidência, Secretaria e membros do Conselho de Ética do CMDCA e dá outras providências.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Guzolândia/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.741/2014 e suas alterações, que dispõe sobre o CMDCA e o Conselho Tutelar, pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e pelo Regimento Interno dos Conselheiros Tutelares,

Considerando a reunião realizada em 03 de julho de 2026 com os membros do CMDCA e do Conselho de Ética;

RESOLVE:

#### Art. 1º

Instituir a composição da Presidência, Secretaria e membros do Conselho de Ética do CMDCA, com os seguintes membros:

Presidente:	Raphael Theodoro Lima
Secretária:	Mirla Sandra Maschio de Lima Souza
Membro 1:	Fabrcio Antonio de Brito
Membro 2:	Thais Carvalho Santana Ribeiro
Membro 3:	Simone Vecchi de Souza

#### Art. 2º

Em caso de impedimento, ausência, férias, atestado médico ou outro motivo plausível de qualquer membro, a substituição será feita na seguinte ordem sequencial: Presidente, Secretária, Membro 1, Membro 2 e Membro 3, sem prejuízo dos atos praticados, devendo ser deliberados em ata e/ou relatório com ciência posterior aos demais membros dos atos realizados.

#### Art. 3º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guzolândia/SP, 03 de julho de 2026.

\_\_\_\_\_  
Fabrcio Antonio de Brito  
Presidente do CMDCA

\_\_\_\_\_  
Raphael Theodoro Lima  
Presidente do Conselho de Ética



## **Câmara Municipal de Guzolândia**

**“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-033 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

### **2º TERMO ADITIVO**

Processo nº 07/2024 – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2024. Contratante: Câmara Municipal de Guzolândia. Contratada: Fausto Luiz Romera Lopes Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização, instalação, configuração, fornecimento e manutenção periódica dos equipamentos e suporte técnico de link de acesso compartilhado à internet em fibra óptica com pacote de velocidade de 300mb (download), 300 MB (upload), e com IP fixo para Câmara Municipal de Guzolândia. Valor Global R\$ 1.720,32 (um mil setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

Guzolândia, 30 de junho de 2026.

Maria Cristina de Souza  
Presidenta.